



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME INTEGRAL (TI-40h) NA ÁREA LIBRAS – EDITAL 04/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	CPF	Homologação
01	022.***.883-40	INDEFERIDO

Conforme o Edital 04/2022, é necessário que os candidatos tenham graduação em Letras/Português ou Letras/Libras com especialização em Libras. A candidata apresentou apenas a certidão de integralização do Curso de Letras – Libras (Língua Brasileira de Sinais), uma vez que ela ainda não colou grau e, portanto, não tem o diploma de licenciada, tampouco o de especialista.

A requerente alega, citando a Súmula 266 do STJ, que “o diploma [**de mestrado ou doutorado**] ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o **CONCURSO PÚBLICO**” (acréscimo e ênfase adicionados). No entanto, a súmula supramencionada faz menção a um concurso público para carreira de Magistério Superior, cuja exigência de titulação era em nível de pós-graduação *stricto sensu*, o que não é o caso em tela, consoante o Edital de seleção.

Ademais, os argumentos declinados fazem referência a concursos públicos, não a seleções públicas, objeto do pleito da solicitante. Sendo uma seleção pública, não haverá investidura no cargo, como mencionado pela candidata, que cita, indevidamente, a Lei nº 12.863/2013, que trata da estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, o que não é matéria da seleção pública objeto de recurso da candidata, tendo em vista que a lei a ser observada, em sua integralidade, é a Lei Nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Face o exposto, considerando que não há atendimento ao que é exigido no Edital 04/2022, a Comissão de seleção mantém o INDEFERIMENTO da inscrição.

Picos, 1 de junho de 2022.